



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0601003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATENDIMENTOS DE MÉDICOS POR ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.026.169,42 (DOIS MILHÕES VINTE E SEIS MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

A Agente de Contratação do **MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, por ordem da Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATENDIMENTOS DE MÉDICOS POR ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM/PA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que dispensa a licitação nos casos emergência ou de calamidade pública.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, em caráter emergencial, revela-se viável, estando devidamente fundamentada na legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A prestação de serviços médicos em clínica geral é essencial para garantir a oferta de atenção primária de qualidade à população. A crescente demanda por esses serviços em Ourém/PA tem sido intensificada pela reorganização da atenção básica no país, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e na implementação da Estratégia Saúde da Família (ESF). A ESF promove uma abordagem integral e preventiva, priorizando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde das pessoas e comunidades.

Os médicos generalistas, integrantes das equipes da ESF conforme diretrizes do Ministério da Saúde, têm papel fundamental na avaliação das demandas dos pacientes, na identificação de riscos e na elaboração de planos terapêuticos. Atuam de forma integrada ao ambiente local, oferecendo cuidados personalizados e adequados às necessidades do município.

A assistência à saúde prestada pelo SUS garante a linha de cuidado de forma organizada e hierarquizada, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, assegurando a dignidade da pessoa humana e a efetividade dos direitos constitucionais. Para tanto, é fundamental que o atendimento seja acolhedor, resolutivo, humanizado e baseado em recursos humanos e técnicos adequados. É nesse contexto que se justifica a contratação emergencial de serviços médicos especializados, visando distribuir os atendimentos tanto nas unidades básicas quanto no hospital, localizados nas zonas urbana e rural do município de Ourém/PA.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta uma lacuna significativa na composição de seu quadro de profissionais médicos. Não há efetivos suficientes para assegurar a continuidade dos serviços de saúde de forma contínua e eficiente. A população depende quase que exclusivamente do sistema público, tornando imprescindível a presença de médicos clínicos gerais e especialistas para garantir consultas, diagnósticos e tratamentos adequados.

A ausência desses profissionais tem causado agravamento de condições evitáveis, aumento da demanda nos serviços de urgência e emergência e sobrecarga na estrutura hospitalar municipal. Além disso, a demora na assistência médica compromete o bem-estar da comunidade, podendo elevar os índices de morbimortalidade.

As especialidades médicas – como pediatria, cardiologia, ginecologia e ortopedia – são fundamentais para atender às diversas necessidades da população. A indisponibilidade desses serviços acarreta o deslocamento de pacientes para outros municípios, aumentando custos para o sistema de saúde e gerando dificuldades logísticas para os municípios. Dessa forma, a contratação emergencial é necessária para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços, prevenindo a desassistência e garantindo o direito constitucional à saúde.

A contratação emergencial de médicos se apresenta como uma resposta eficaz para suprir a carência de profissionais em momentos críticos, como surtos epidêmicos ou períodos de alta demanda. Ela permite uma resposta rápida, sem as delongas de um processo seletivo convencional, garantindo atendimento a um número maior de pacientes em situações de emergência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Além de assegurar a continuidade dos serviços, essa medida permite o reforço de especialidades médicas em regiões que enfrentam escassez de profissionais, como áreas rurais e quilombolas, promovendo uma distribuição mais equitativa dos recursos médicos. Assim, não apenas se resolvem problemas imediatos, como se contribui para a equidade no acesso à saúde no município.

Entre os benefícios esperados com a contratação emergencial destacam-se:

- Redução da desassistência e diminuição do tempo de espera por consultas e procedimentos.
- Atendimento especializado e qualificado, garantindo diagnósticos precisos e tratamentos adequados.
- Desafogamento dos serviços de urgência e emergência, permitindo foco nos casos mais graves.
- Melhoria na qualidade de vida da população, prevenindo complicações e promovendo bem-estar.
- Redução da necessidade de deslocamentos para outros municípios, minimizando custos e transtornos.
- Cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, assegurando o direito fundamental à saúde.
- Fortalecimento da rede municipal de saúde, com maior integração entre os diferentes níveis de atenção.

A atual situação em Ourém/PA caracteriza uma urgência que ameaça a continuidade dos serviços essenciais de saúde e coloca em risco a segurança e o bem-estar da população. Diante desse cenário, a contratação emergencial encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em casos de emergência para evitar prejuízos ou a interrupção de serviços públicos.

Foi realizada pesquisa de preços, assegurando a vantajosidade da contratação. A empresa **LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.061.977/0001-08, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor mensal de R\$ 337.694,90, totalizando R\$ 2.026.169,42 para o período de seis meses. O valor é compatível com a estimativa da Administração.

A execução direta pela Administração foi considerada inviável devido à insuficiência de pessoal e à impossibilidade de recomposição do quadro de profissionais em tempo hábil, além de restrições orçamentárias que inviabilizam a solução por meios próprios.

Paralelamente à contratação emergencial, a Administração dará início aos procedimentos para a realização de processo licitatório regular, com previsão de abertura em 2 a 3 meses. O objetivo é assegurar a continuidade dos serviços, avaliar a necessidade de novos quantitativos ou especialidades e garantir adequação orçamentária e financeira.

A contratação emergencial dos serviços médicos especializados é imprescindível para garantir a qualidade e a continuidade da assistência à saúde em Ourém/PA. Essa medida assegura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

resposta rápida à demanda crescente e fortalece temporariamente as equipes, otimizando o atendimento, diminuindo o tempo de espera e promovendo diagnósticos e tratamentos eficientes.

Em momentos de crise, a presença de médicos especializados é decisiva para assegurar um atendimento assertivo e seguro, protegendo a saúde pública e garantindo a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do fornecedor decorre da pesquisa de preços realizada previamente, a qual contemplou cotações obtidas diretamente junto a três fornecedores do mercado, além da análise de oito contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública. Tal procedimento assegurou a obtenção de parâmetros de preços condizentes com as práticas de mercado e adequados à realidade da contratação.

No referido levantamento, apurou-se o valor de referência mensal de R\$ 352.654,10 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Dentre as propostas analisadas, a empresa **LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.061.977/0001-08, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor mensal de R\$ 337.694,90 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.026.169,42 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para o período previsto no contrato.

Além da proposta economicamente vantajosa, a empresa **LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA** apresentou toda a documentação exigida no processo, comprovando sua plena capacidade técnica para a execução dos serviços, bem como regularidade fiscal, previdenciária, social e trabalhista, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação da referida empresa encontra-se devidamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente contratação emergencial dos serviços médicos especializados justifica-se não apenas pela necessidade premente de continuidade e regularidade no atendimento à saúde da população de Ourém/PA, mas também pela vantajosidade dos valores ofertados, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada e devidamente registrada nos autos do Processo Administrativo nº 0601003/2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A pesquisa de preços observou rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e pela Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como propósito assegurar a conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e vantajosidade. Para tanto, adotou-se uma metodologia criteriosa, que consistiu em:

- Coleta de cotações junto a **três fornecedores** do mercado;
- Análise de **oito contratações similares** realizadas por outros órgãos da Administração Pública, cujas informações encontram-se disponíveis no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

Dessa forma, garantiu-se um levantamento de preços abrangente, representativo e aderente à realidade de mercado, que resultou na obtenção de um **valor de referência mensal de R\$ 352.654,10** (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), totalizando R\$ 2.115.924,57 (dois milhões, cento e quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para o período de 6 (seis) meses.

A proposta apresentada pela empresa **LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.061.977/0001-08, foi a que ofereceu **as condições mais vantajosas para a Administração**, com um valor mensal de **R\$ 337.694,90** (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), perfazendo um total de **R\$ 2.026.169,42** (dois milhões, vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para o período contratual.

Ressalta-se que o preço ofertado pela empresa encontra-se **abaixo do valor de referência estimado**, resultando em uma **economia mensal de R\$ 14.959,20** (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), o que corresponde a uma **redução percentual de aproximadamente 4,24%** em relação ao preço de referência. Tal resultado demonstra a observância ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa e reforça o compromisso da Administração com a adequada aplicação dos recursos públicos.

Além da economicidade comprovada, a empresa **LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA** apresentou toda a documentação exigida no ato de convocação, atestando sua **capacidade técnica** para a execução dos serviços, bem como a sua **regularidade fiscal, previdenciária, social e trabalhista**, atendendo, portanto, a todos os requisitos legais para celebração do contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

É importante destacar que a metodologia adotada para definição do preço de referência foi fundamentada na utilização da **mediana dos valores coletados**, medida esta considerada a mais adequada diante da variação dos preços encontrados nas fontes pesquisadas. Tal critério assegurou maior confiabilidade e precisão aos dados utilizados, conforme demonstrado na **Justificativa de Preços** e no **Mapa Comparativo de Preços**, que integram os autos do presente processo.

Diante do exposto, verifica-se que o preço apresentado pela empresa **LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA** está em estrita conformidade com o praticado no mercado e com os parâmetros estabelecidos pela Administração, garantindo a **vantajosidade da**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratação, a eficiência no atendimento às necessidades públicas e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 1010 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0002.2.063 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família –E-MULTI

10.301.0002.2.064 - Manutenção do Centro de Fisioterapia

10.301.0055.2.066 - Programa de Acompanhamento a Gestantes (Rede Aliny)

10.301.0059.2.069 - Manutenção do Programa Saúde da Família

10.301.0059.2.070 - Planejamento Familiar, com atendimento médico

10.301.0062.2.073 - Manutenção do Programa Piso de Atenção Variável Saúde Bucal

10.302.0065.2.079 - Manutenção do Programa Saúde Mental

10.302.0067.2.080 – Manutenção da MAC

Fontes de Recursos:

16000000 - SUS – Bloco de Manutenção

16210000 - SUS – Governo Estadual

15001002 - Receita de Impostos e Transferências – Saúde

15013210 - Transf. Do Estado – Emenda Parlamentar

15013110 - Transf. Da União – Emenda Parlamentar

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica plenamente justificada a contratação direta da empresa **LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.061.977/0001-08, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de situação emergencial caracterizada pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde no município de Ourém/PA.

A análise do presente processo demonstrou que a empresa indicada reúne todas as qualificações técnicas exigidas, além de possuir regularidade fiscal, previdenciária, social e trabalhista, o que comprova sua aptidão para a execução dos serviços médicos especializados pretendidos. A proposta apresentada atende integralmente às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, garantindo a continuidade e eficiência dos atendimentos médicos à população.

Ademais, a contratação proposta está devidamente amparada por pesquisa de preços detalhada e criteriosa, que comprovou a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, inclusive situando-se **abaixo do valor de referência estimado**, com uma economia mensal de **R\$ 14.959,20**, representando uma redução percentual de aproximadamente **4,24%**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tal resultado reforça a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a atuação da empresa **LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA** contribuirá de forma decisiva para o fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo a prestação ininterrupta e qualificada dos serviços assistenciais, promovendo maior acesso e qualidade no atendimento à população, além de resguardar o interesse público e a segurança jurídica da contratação.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação da presente contratação direta, conforme as disposições legais e administrativas aplicáveis, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Ourém/PA, 13 de janeiro de 2025

Frank Bernardo Correa
Frank Bernardo Correa

Prefeitura Municipal de Ourém/PA
Agente de Contratações
Decreto nº 022/2025